

| P. Aquisitivo | dias       | Período:                |
|---------------|------------|-------------------------|
| 2008/2011     | 30(trinta) | 09/01/2012 a 07/02/2012 |

**PORTARIA Nº. 3464/11 DP-G BELÉM, 19/12/11**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324953**  
Conceder conforme Laudo Médico nº. 120300A/1, prorrogação de Licença Saúde a Defensora Publica **CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE**, matrícula nº. 55589177, no período de 03/12/11 a 31/01/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº. 3465/11 DP-G BELÉM, 19//12/11**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324956**  
Conceder conforme Laudo Médico nº. 120254A/1, Licença Saúde ao Defensor Público **JOSE ISAAC PACHECO FIMA**, matrícula nº. 3084558, no período de 21/11/11 a 02/12/11, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº 3462/11 DP-G BELÉM, 19/12/11.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324959**  
Conceder 30(trinta) dias de férias ao Defensor Público **MAURO PINHO DA SILVA**, matrícula nº 57190956, referente ao período aquisitivo 2009/2010, para ser gozada a contar de 01/02/12 a 01/03/12.

**PORTARIA Nº. 3463/11-DP- G BELÉM, 19/12/11**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324963**  
Autorizar a Interrupção de férias da Defensora Pública **VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO**, matrícula nº. 57191049, concedido pela Portaria nº 2963/11, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, em razão de superior interesse público, a contar de 07/12/11, para serem gozados em momento oportuno.

**PORTARIA Nº. 3468/11-DP- G BELÉM, 19/12/11**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324966**  
Autorizar a Interrupção de férias da Defensora Pública **INGRID LEDA NORONHA MACEDO**, matrícula nº. 57196155, concedido pela Portaria nº 2370/11, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, em razão de superior interesse público, a contar de 17/09/11, para serem gozados em 09/01/2012 A 02/02/2012.

Secretaria de Estado  
de Segurança Pública  
e Defesa Social

|                                              |                   |                     |        |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------|
| <b>SUPRIMENTO DE FUNDO</b>                   |                   |                     |        |
| <b>NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325107</b>          |                   |                     |        |
| <b>PORTARIA: 1087/2011-DG</b>                |                   |                     |        |
| Prazo para Aplicação (em dias): 60           |                   |                     |        |
| Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15 |                   |                     |        |
| Nome do Servidor                             | Cargo do Servidor | Matricula           |        |
| Jandir Ribeiro Leão                          | CAP/PM            | 5673941             |        |
| Recurso(s):                                  |                   |                     |        |
| Programa de Trabalho                         | Fonte do Recurso  | Natureza da Despesa | Valor  |
| 06181118425890000                            | 0101000000        | 339030              | 600,00 |
| 06181118425890000                            | 0101000000        | 339036              | 400,00 |
| Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima       |                   |                     |        |

Polícia Civil

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325064**  
**PORTARIA: 1293/11 DRF**  
Objetivo: Realizar reforço policial.  
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salinópolis/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5206324/Benedito Magno Coelho Costa (dpc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
57192638/Flávia Renata Rodrigues Leal (dpc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
57214595/Jairo Costa dos Santos (epc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5411190/João Lima Furtado (epc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011

5412757/José Maria de Sousa Honorato (epc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5412390/Marcelo Carlos Tobias Rodrigues (ipc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5452856/Marcial Benedito Favacho da Cruz (ipc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5865964/Maria Jucileide Pinto da Conceição (ipc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
54185474/Maria Ofélia Albano Baima (epc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5130247/Norma Sueli Fontes (epc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5133769/Paulo Sérgio Frade de Araújo (epc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
70734/Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira (atpc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011  
5129109/Reginaldo de Nazaré Pinheiro da Silva (atpc) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 31/12/2011<br  
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA Nº060/2011-DGPC/PAD DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324987**  
CONSIDERANDO:a conclusão do Inquérito Policial nº 19/2011.000002-6, de 23/08/2011 instaurado na DCRIF, no qual o servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO – Delegado de Polícia Civil foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 180, §§ 1º e 2º do CPB, o qual estaria, em tese, envolvido com a receptação do veículo tipo Honda Civic 2010/2011, placa NSP 2474 – Ananindeua-PA, encontrado em poder do servidor e que teria sido financiado de forma fraudulenta em nome de Rodrigues de Araújo da Silva, e demais fatos conexos;  
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO – Delegado de Polícia Civil (Matrícula 5130280/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
II – DESIGNAR os servidores IZABEL PEREIRA GOMES, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;  
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE  
Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº061/2011-DGPC/PAD DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324989**  
CONSIDERANDO:a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2011.000024-9, instaurado na DCRIF, no qual o servidor CRISTIANO DE BARROS FREITAS – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 159, CPB, o qual teria, em tese, seqüestrado NELBERSON MAGNO MARINHO e exigido certa quantia em dinheiro em troca de sua liberdade, fato ocorrido em 24/02/2011, nesta capital, e demais fatos conexos;  
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor CRISTIANO DE BARROS FREITAS – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 5331803/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
II – DESIGNAR os servidores IVONE FERNANDES SHERRING e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil

e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;  
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE  
Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº062/2011-DGPC/PAD DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324992**  
CONSIDERANDO:a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2011.000149-9, instaurado na DCRIF, no qual o servidor IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 312, CPB, o qual teria, em tese, em companhia do também indiciado DOMINGOS RODRIGUES DE MORAES subtraído uma máquina caça-níqueis do estabelecimento de propriedade de Sra. SIRLANA MÁRCIA DA SILVA AMÉRICO, fato ocorrido em 15/08/2011, nesta capital, e demais fatos conexos;  
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 5411971/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
II – DESIGNAR os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e HÉLVIA CHISTINA PESSOA DE MELLO – Delegados de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES DOS SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;  
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE  
Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº170/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324996**  
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 051/2011-CPPAD/DGPC, de 12/12/2011, da lavra da DPC – HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 051/2011-DGPC/PAD, de 11/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.023 de 21/10/2011;  
RESOLVE:I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 051/2011-DGPC/PAD, de 11/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.023 de 21/10/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 20/12/2011.  
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE  
Delegado Geral da Polícia Civil